



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO
ESTADO DE SÃO PAULO
Av. Coronel Raimundo Vasconcelos, n.º 230 – Tel. (13) 34.19.70.00
Departamento Administrativo

DECRETO N.º 1.678, DE 15 DE JUNHO DE 2012.

“Dispõe sobre a prorrogação da data de vencimento da Parcela Única e 1.ª Parcela de IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano) referente ao Exercício de 2012.”.

SERGIO YASUSHI MIYASHIRO, Prefeito Municipal de Pedro de Toledo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica prorrogado o prazo de vencimento da Parcela Única e da 1.ª Parcela de IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano), referente ao exercício de 2012, para o dia 29 de Junho de 2012.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo, 15 de Junho de 2012.

SERGIO YASUSHI MIYASHIRO
Prefeito Municipal

Departamento Administrativo, em 15 de Junho de 2012.

/acm.